



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 05.131.081/0001-82

JUSTIFICATIVA

Assunto: Contratação de Empresa

Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento, migração de dados e implantação de um novo portal eletrônico (website) do município na internet, com ferramentas de “e-Ouvidoria” e “e-Sic”.

Assim: apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a contratação da empresa.

- a) A Contratação do serviço de gerenciamento e controle de site para Prefeitura se faz necessária para atender as exigências legais e levar a informações dos atos administrativos ao público em geral;
- b) O serviço irá contemplar a alimentação do site da Prefeitura com informações de obras, notícias, galeria de fotos, entre outros;
- c) Atenderá a legislação vigente através do portal da transparência onde disponibilizará as informações obrigatórias prevista na LAI (Lei de Acesso a Informação 8.220/2013);
- d) Atenderá a resolução administrativa nº 007/2016/TCMPA, de 18 de fevereiro de 2016;

Neste contexto, a presente aquisição visa, a prestação de um serviço eficiente e eficaz que atenda às exigências previstas em Lei e mantenham a população informada no que diz respeito aos atos da administração pública do Município de Oriximiná.

O objeto deste Projeto é considerado um serviço contínuo, por se tratar de um serviço necessário para as atividades diárias, cujo a paralização comprometeria diretamente no seu desenvolvimento de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Art. 1º, I – Serviços Continuados - são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Sendo assim, fica claro a importância do serviço em questão, mostrando que ele implica diretamente nas atividades executadas pela Administração Municipal.

Sendo as razões aqui especificadas, solicito de Vossa Excelência que autorize a devida contratação em questão nos termos da Lei nº 10.520/2020

Danielson Cohen Fátima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 474/2022